LEI Nº 2.011, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"DE AUTORIA DO VEREADOR - PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, QUE DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV, SITA NO BAIRRO DO BANANAL, DESTE MUNICÍPIO, COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 'DR. DARIO MORI ROMANI'".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. DARIO MORI ROMANI" a atual Unidade Básica de Saúde IV, sita no Bairro do Bananal, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de março de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva